LEI ORDINÁRIA Nº 1.003/2022 DE 22 DE MARÇO DE 2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R$ 290.000,00 (Duzentos e noventa mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura Dinâmica e Eficiente
1063 – Aquisição de Veículos e Maquinas.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	35.000,00
FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00
FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
TOTAL	**R$**	**290.000,00**

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º deste decreto, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

2.000 – PODER EXECUTIVO
20.700 – SECRETARIA MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA
15 – Urbanismo
451 – Infraestrutura Urbana
1006 – Infraestrutura Dinâmica e Eficiente
1020 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS MAQUINAS PESADAS

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	35.000,00
FR:15001000 – Recursos Livres (Ordinário)		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R$	250.000,00
FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
4.4.90.93 – Indenizações e Restituições	R$	5.000,00
FR:17000000 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		
TOTAL	**R$**	**290.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Uiraúna-PB, em 22 de março de 2022.

MARIA SULENE DANTAS SARMENTO
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAÚNA
Construindo o futuro com você!
CNPJ 08.924.078.0001/04
Rua Major José Fernandes, 146 - Centro
CEP: 58.915-000 - Uiraúna/PB
uirauna.pb.gov.br